

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 50/2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Divini Magistri, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 50, de 24 de setembro de 2025

Autoria: VEREADOR RAUL

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Divini Magistri, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a o Instituto Divini Magistri, com sede e foro na Rua Sapiranga, nº 280 – Bairro Flamboyant, Município de Chapadão do Sul - MS, sob o número de inscrição no CNPJ 56.067.300/0001-42. Cuja finalidade e objetivos são: Promoção da educação e formação cultural integral humana, com base na filosofia cristã, além de atividades educacionais, culturais, assistenciais e beneficente.

Art. 2º - A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, fica obrigada a publicar e a enviar anualmente à Câmara Municipal de Vereadores, cópia das demonstrações financeiras de receitas e despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul, 24 de setembro de 2025.

VEREADOR RAUL



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 30/2025

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Divini Magistri**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevante trabalho em Chapadão do Sul – MS, voltado à promoção da educação e à formação cultural integral do ser humano, pautada nos princípios da filosofia cristã.

O Instituto Divini Magistri exerce papel de grande relevância social, uma vez que, além da atuação educacional, promove atividades culturais, assistenciais e beneficentes, contribuindo diretamente para a formação cidadã, a valorização da família, o desenvolvimento humano e a integração comunitária.

A declaração de Utilidade Pública é medida de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela entidade, permitindo-lhe também ampliar parcerias, firmar convênios e captar recursos para potencializar suas ações em benefício da coletividade.

Conforme se verifica em seu Estatuto Social, o Instituto Divini Magistri está legalmente constituído, devidamente registrado e cumpre todos os requisitos legais e formais para o recebimento do título de Utilidade Pública Municipal.

Diante da relevância de sua atuação e da importância de fortalecer iniciativas que visem ao desenvolvimento humano, educacional e social em nosso Município, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cordialmente,

Vereador Raul

CHAPADAO DO SUL/MS, 29 de Setembro de 2025

Raul

2º Vice-Presidente(a)

